DECRETO Nº 380, DE 13 DE ABRIL DE 2.007.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, AUTORIZADO PELA LEI Nº 1.770, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2.006.

CLÁUDIO ANTÔNIO GIANNINI, Prefeito do Município de Cabreúva, Estado de São Paulo, no uso de atribuições que lhe são conferidas por Lei;

D E C R E T A:

ARTIGO 1º - Fica aberto aos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social (Lei nº 1.770, de 07 de dezembro de 2.006), em favor do Fundo Municipal de Assistência Social, um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 5.000,00 (cinco mil reais), para atender a programação constante do Anexo a este Decreto.

ARTIGO 2º - Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior, decorrerão da anulação parcial de dotações orçamentárias, conforme indicado no Anexo a este Decreto.

ARTIGO 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CABREÚVA, em 13 de abril de 2.007.

CLÁUDIO ANTÔNIO GIANNINI
Prefeito

Arquivado em pasta própria e afixado no local de costume. Setor de Expediente e Registro da Prefeitura de Cabreúva, em 13 de abril de 2.007.

LUCAS GIOLLO RIVELLI
Procurador do Município de Cabreúva

CN-SIFPM CONAM

Prefeitura Municipal de Cabreuva

ANEXO DO DECRETO No. 00380/2007 de 13/04/2007

DATA 18/04/2007 Pagina 1

ORGAO : 07 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

UNIDADE : 04 ATENCAO A POPULACAO CARENTE

SUBUNIDADE : 00

PROGRAMA DE TRABALHO (ACRESCIMO)

FUNCIONAL	PROGRAMACAO	PROGRAMA E ACAO	GRUPO DE DESPESA	MD	FONTE	C.APL	VALOR LANCADO
	4002	ASSISTENCIA A POPULACAO CARENTE					
08 244	4002 - 2129	ATENDIMENTO A FAMILIAS CARENTES	3.3	90	05	50010	5.000,00
					TOTAL ACRESCIMO		5.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO (REDUCAO)

FUNCIONAL	PROGRAMACAO	PROGRAMA E ACAO	GRUPO DE DESPESA	MD	FONTE	C.APL	VALOR LANCADO
	4002	ASSISTENCIA A POPULACAO CARENTE					
08 244	4002 - 2129	ATENDIMENTO A FAMILIAS CARENTES	3.3	90	01	51000	-5.000,00
					TOTAL REDUCAO		-5.000,00

FONTES : 01 TESOURO 05 TRANSFERENCIAS E CONVENIOS FEDERAIS - VINCULADOS